



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

OFÍCIO Nº105/2024

Centenário do Sul, 01 de Julho de 2024.

PREZADO SENHOR

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em Regime de Urgência para apreciação e posterior aprovação, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal de Centenário do Sul, o Projeto de Lei abaixo:

Projeto de Lei 021/2024 Súmula: Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREZADO SENHOR

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CENTENÁRIO DO SUL - PR





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 21/2024

Súmula: Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, a proceder a venda dos imóveis sítos no município e comarca de Centenário do Sul, constantes do rol a seguir elencado.

§ 1º A venda prevista no caput do artigo será exclusivamente para pessoas jurídicas.

§ 2º Contados 90 dias da alienação dos imóveis, deverá ser apresentado à Câmara Municipal o total dos valores arrecadados e a conta específica que foi depositado estes recursos.

Lotes	Matrícula	Área	Endereço	Valor
113 R N	9536	1.128,96 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 101.606,40
113 PB A2	11.161	821,22 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 73.909,80
113 R T	9542	995,41 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 89.586,90
113 R Q	9539	993,24 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 89.391,60
113 R P1	11.077	475,84 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 42.825,60
2 A	13.227	18.433,01 m²	Campo de Aviação	R\$ 921.650,50
2 B	13.228	1.501,02 m²	Campo de Aviação	R\$ 135.091,80
2 C	13.229	1501,27 m²	Campo de Aviação	R\$ 135.114,30
2 D	13.230	3.009,30 m²	Campo de Aviação	R\$ 270.837,00
2 E	13.231	10.521,84	Campo de Aviação	R\$ 526.092,00
2 F	13.232	10.519,84	Campo de Aviação	R\$ 525.992,00
2 H	13.234	7.152,66	Campo de Aviação	R\$ 500.686,20

Artigo 2º- Os imóveis objetos da venda destinar-se-ão somente à finalidade industrial, distribuidora e de prestadora de serviços.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º - O valor de cada imóvel poderá ser parcelado nos termos da Lei Municipal nº 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

Artigo 4º - As empresas ficarão sujeitas a todas vedações e proibições previstas na Lei Municipal nº 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 01 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Nossa Terra. Nossa Casa!



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 021/2024

Justificativa

Encaminhamos na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal nº 21/2024, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa obter autorização para que o município venda bens imóveis públicos.

A autorização solicitada permitirá o desenvolvimento econômico aumentando a geração de renda e número de empregos em nossa cidade. A venda dos imóveis permitirá a instalação de indústrias, comércio, e de prestadoras de serviços, setores cuja tendência é a geração de empregos.

Esperamos que os nobres vereadores, diligentes no trato de assuntos de relevante interesse da administração pública, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul/PR, 04 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0013227-35

MATRICULA Nº 13.227

DATA: 26/06/2024

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 18.433,01 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e três metros quadrados virgula zero um centímetros): Lote 2 A (dois letra "a") Quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 165,12 metros, confrontando com a Estrada Municipal; Deflete à esquerda em curva de Raio 10m, medindo 85,68 metros e confrontando com o lote 7; Deflete à esquerda em curva de Raio 10m medindo 166,14 metros e confrontando com o Lote 8; Deflete à esquerda medindo 105,71 metros e confrontando com os Lotes 2-B e 2-E. Cadastro Municipal: 1010261073001. Inscrição Municipal: 01010261073001. Cartório (CNS: 08.708-0). Registro Anterior: R.1-12.002, feito aos 13/11/2019, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu Sandra Regina da Costa, escrevente. Digitei, conferi e digitalizei. SELQ FUNARPEN: SFR11.AEJC7.ca4fi-ZQLJG.F253q

R.1-13.227. Prenotação 36.098 aos 26/06/2024 e Registro aos 26/06/2024. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 18/06/2024, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, situado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, em Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Taviani Junior, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, nascido aos 30/07/1981, maior e capaz, portador da CI/RG nº 7.712.285-0-PR e inscrito no CPF nº 033.523.419-40, endereço eletrônico não informado, filho(a) de Melquiades Taviani e Cleonice Santa Rosa Taviani, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 272, em Centenário do Sul-PR, CEP - 86.630-000. Condições: As constantes do registro anterior. Funrejus 25% conforme guia nº 627550080, em comum com as matrículas 13.228, 13.229, 13.230, 13.231, 13.232, 13.233, pago aos 26/06/2024, Total: R\$47,97. ART nº 172024278867. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEP R\$ 0,0970 - ISS R\$ 0,0970 - VRC: 7,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Tabela XIII - Item I) . Averbação de qualquer Documentos (Valor R\$ 16,62 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 - CEP 86630-000

Fone (41) 3675-1296

e-mail - cricentenario@cn.com.br

CNPJ 78955287/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZOR IANNICELI PEREIRA

REGISTRADOR

005/54



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício e dou fé.

Art. 19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 2 páginas. O retendo é verdade

Centenário do Sul, 27 de junho de 2024 às 15:08:49

Nozomir Jannicelli Pereira - Registrador

Jose Santina da Silva Filho - Escrevente Substituto

Sandra Regina da Costa - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina 550 CEP 88630-000

Fone (41) 3536-1286

e-mail - cricen@funarpen.com.br

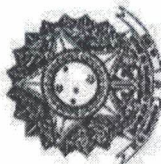
CNPJ 78935267/0001-20

Comarca de Centenário do Sul - PR

NOZOMIR JANNICELLI PEREIRA

REGISTRADOR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.227		Fls. 01	verso	ANOTAÇÕES
4.1550 - FUNDEP R\$ 0,8310 - ISS R\$ 0,8310 - VRC: 60,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 527-R12-Demais Averbacões) - Prenotação (Valor R\$ 2,77 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 529-R13-Prenotação de Tit - Base Legal: Tabela XIII - Item XIV) - SELO R11 (FUNARPEN) (Valor R\$ 1,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228) - SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228) - Total: R\$37,80. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 27 de junho de 2024 às 15:08:49. Sandra Regina da Costa, escrevente. digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: SFR12. ESfrv.MwjOd-tYecc.F253q.				



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0019228-32

MATRÍCULA Nº 13.228	DATA: 26/06/2024	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
Uma área de terras medindo metros 1.501,02 (um mil e quinhentos e um metros quadrados virgula zero dois centímetros): Lote 2 B (dois letra "bê) Quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 28,4 metros, confrontando com o Lote 2-A; Deflete à esquerda medindo 28,36 metros e confrontando com o Lote 2-E; Deflete novamente à esquerda medindo 52,92 metros e confrontando com o Lote 2-C. Cadastro Municipal: 1010561098001. Inscrição Municipal: 01010561098001. Cadastro do Cartório (CNS: 08.708-0). Registro Anterior: R.1-12.002, feito aos 13/11/2019, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu <u>Sandra Regina da Costa</u>, escrevente. Digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: SFR11.AE5c7.ca4fi-8QZJG.F253q			
R.1-13.228. Prenotação 36.098 aos 26/06/2024 e Registro aos 26/06/2024. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 18/06/2024, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, situado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, em Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Melquides Tavian Junior, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 033.523.419-40, endereço eletrônico não informado, filho(a) de Melquides Tavian e Cleonice Santa Rosa Tavian, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 272, em Centenário do Sul-PR, CEP - 86.630-000. Condições: As constantes do registro anterior. Funrejus 25% conforme guia nº 627550080, em comum com as matrículas 13.227, 13.229, 13.230, 13.231, 13.232, 13.233, pago aos 26/06/2024, Total: R\$ 47,97. ART nº 172024278867. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEF R\$ 0,0970 - ISS R\$ 0,0970 - VRC: 7,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Tabela XIII - Item I). Averbação de qualquer Documentos (Valor R\$ 16,62 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 4,1550			Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 - CEP 86630-000
Fone (41) 3075-1296
e-mail - cricentenario@cri.com.br
CNPJ 78955207/0001-20
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOR IANNICELI PEREIRA
REGISTRADOR

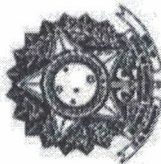
007/54

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Londrina, 550
CEP 86630-000
Fone (41) 3675-1298
CNPJ 16955267/0001-20
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOR IANNICELLI PEREIRA
REGISTRADOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício
Art. 19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 2 páginas. O referido é verdade
e dou fe.
Centenário do Sul, 27 de junho de 2024 às 15:16:41.
José Santino da Silva Filho - Escrivente Substituto
Sandra Regina da Costa - Escrivente



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.228		Fls. 01	verso	ANOTAÇÕES
- FUNDEP R\$ 0,8310 - ISS R\$ 0,8310 - VRC: 60,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 527-R12-Demais Averbações) . Prenotação (Valor R\$ 2,77 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 529-R13-Prenotação de Tit - Base Legal: Tabela XIII - Item XIV) . SELO R11 (FUNARPEN) (Valor R\$ 1,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228) . SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228) . Total: R\$37,80. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, Eu, Sandra Regina da Costa, escrevente, digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: SFRI2.E5grv.Mwjod-HyWec.F253q.				



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0013229-29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 13.229	DATA: 26/06/2024	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
Uma área de terras medindo metros 1.501,27 (um mil e quinhentos e um metros quadrados virgula vinte e sete centímetros): Lote 2 C (dois letra "cê) Quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 28,34 metros, confronta-se com a Estrada Municipal; Deflete à esquerda medindo 52,92 metros e confrontando com o Lote 2-B; Deflete novamente à esquerda medindo 28,36 metros e confrontando com o Lote 2-E; Deflete à esquerda medindo 52,99 metros e confrontando com o Lote 2-D. Cadastro Municipal: 1010561126001. Inscrição Municipal: 01010561126001. Cadastro do Cartório (CNS: 08.708-0). Registro Anterior: R.1-12.002, feito aos 13/11/2019, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu Sandra Regina da Costa, escrevente. Digitei, conferi e digitalizei. <i>Sandra Regina da Costa</i> Sandra Regina da Costa, escrevente. Digitei, conferi e digitalizei. SELCA FUNARPEN: SFR11.AEuc7.ca4fi-2QHJG.F253q			
R.1-13.229. Prenotação 36.098 aos 26/06/2024 e Registro aos 26/06/2024. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 18/06/2024, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, situado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, em Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Melquides Tavian Junior, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, nascido aos 30/07/1981, maior e capaz, portador da CI/RG nº 7.712.285-0-PR e inscrito no CPF nº 033.523.419-40, endereço eletrônico não informado, filho(a) de Melquides Tavian e Cleonice Santa Rosa Tavian, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 272, em Centenário do Sul-PR, CEP - 86.630-000. Condições: As constantes do registro anterior. Funrejus 25% conforme guia nº 627550080, em comum com as matrículas 13.227, 13.228, 13.230, 13.231, 13.232, 13.233, pago aos 26/06/2024, Total: R\$47,97. ART nº 172024278867. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEF R\$ 0,0970 - ISS R\$ 0,0970 - VRC: 7,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Tabela XIII - Item I). Averbação de qualquer Documentos (Valor R\$ 16,62 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 4,1550			

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

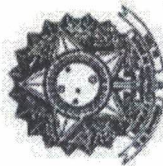
Rua Londrina, 550 CEP 86630-000
Fone (41) 3675-1296
e-mail - cric@paranao.org.br
CNPJ 7895267/000130
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOR IANNICEL PEREIRA
REGISTRADOR



Serviço de Registro de Imóveis
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício e dou fe.
Art. 19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 2 páginas. O referido é verdade
Contenúdo do Sul, 27 de junho de 2024 às 15:17:49
NOZOR IANNICELLI PEREIRA - Registrador
José Santinho da Silva Filho - Escrevente Substituto
Sandra Regina da Costa - Escrevente

Serviço de Registro de Imóveis
Rua Londrina, 550 CEP 66630-000
Fone (43) 3678-1296
e-mail: riannicelli@rii.br
CNPJ 78933267/0001-20
NOZOR IANNICELLI PEREIRA
REGISTRADOR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.229		Fls. 01 verso	ANOTAÇÕES
- FUNDEP R\$ 0,8310 - ISS R\$ 0,8310 - VRC: 60,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 527-R12-Demais Averbacões) - Prenotação (Valor R\$ 2,77 - Vir Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 529-R13-Prenotação de Tit - Base Legalizada Tabela XIII - Item XIV). SELO RII (FUNARPEN) (Valor R\$ 1,00 - Vir Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vir Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). Total: R\$37,80. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fe. Centenário do Sul. Eu, Sandra Regina da Costa, escrevente. digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: SFR12.E5Nrv.MwJod-7YPEc.F253q.			



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0013230-26

MATRICULA Nº 13.230	DATA: 26/06/2024	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
Uma área de terras medindo 3.009,30 (três mil e nove metros quadrados e trinta centímetros): Lote 2 D (dois letra "dê) Quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 56,72 metros, confronta-se com a Estrada Municipal; Deflete à esquerda medindo 52,99 metros e confrontando com o Lote 2-C; Deflete novamente a esquerda medindo 56,73 metros, confrontando com o lote 2-E; Deflete à esquerda medindo 53,12 metros, ainda confrontando com o Lote 2-E. Cadastro Municipal: 1010561182001. Inscrição Municipal: 01010561182001. Cadastro do Cartório (CNS: 08.708-0). Registro Anterior: R.1-12.002, feito aos 13/11/2019, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu <u>Sandra Regina da Costa</u> , escrevente. Digitei, conferi e digitalizei. Selo FUNARPEN: SFR11.AEQC7.ca4fi-eQ1JG.F253g			
R.1-13.230. Prenotação 36.098 aos 26/06/2024 e Registro aos 26/06/2024. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 18/06/2024, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, situado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, em Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Melquides Tavian Junior, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, nascido aos 30/07/1981, maior e capaz, portador da CI/RG nº 7.712.285-0-PR e inscrito no CPF nº 033.523.419-40, endereço eletrônico não informado, filho(a) de Melquides Tavian e Cleonice Santa Rosa Tavian, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 272, em Centenário do Sul-PR, CEP - 86.630-000. Condições: As constantes do registro anterior. Funrejus 25% conforme guia nº 627550080, em comum com as matrículas 13.227, 13.228, 13.229, 13.231, 13.232, 13.233, pago aos 26/06/2024. Total: R\$47,97. ART nº 172024278867. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEP R\$ 0,0970 - ISS R\$ 0,0970 - VRC: 7,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Tabela XIII - Item I). Averbação de qualquer Documentos (Valor R\$ 16,62 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 4,1550			

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 508 CEP 86630-000
Fone (41) 3675-1296
e-mail - cri@cri.com.br
CNPJ 78959267/0001-20
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOR IANNICELLI PEREIRA
REGISTRADOR



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício
Art. 19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 2 páginas. O referido é verdade
e dou-lo
Centenário do Sul, 27 de junho de 2024 às 15:16:28
Nozomir Iannicelli Pereira - Registrador
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto
Sandra Regina da Costa - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Lordeana, 550 CEP 86630-000
e-mail: registro@cri.com.br
CNPJ 78955267/0001-20
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOMIR IANNICELLI PEREIRA
REGISTRADOR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.230		Fls. 01 verso	ANOTAÇÕES
- FUNDEP R\$ 0,8310 - ISS R\$ 0,8310 - VRC: 60,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 527-R12-Demais Averbações) - Prenotação (Valor R\$ 2,77 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 254 R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 529-R13-Prenotação de Tit - Base Legal Tabela XIII - Item XIV). SELO R11 (FUNARPEN) (Valor R\$ 1,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). Total: R\$37,80. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 27 de junho de 2024, Sandra Regina da Costa, escrevente, digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNAPEN: SFRII2.E5Drv.MwJ0d-byuec.F253q.			



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0013231-23

MATRICULA Nº 13.231	DATA: 26/06/2024	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
Uma área de terras medindo 10.521,84 (dez mil e quinhentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e quatro centímetros): Lote 2 E (dois letra "E") Quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 42,7 metros, confronta-se com a Estrada Municipal; Deflete à esquerda medindo 53,12 metros e confrontando com o Lote 2-D; Deflete a direita medindo 113,45 metros confrontando com os Lotes 2-B, 2-C e 2-D; Deflete à esquerda medindo 52,85 metros confrontando com o Lote 2-A; Deflete a esquerda confrontando 56,74 metros com o Lote 08 e 98,36 metros com o Lote 2-I; Deflete à esquerda medindo 106,41 metros confrontando com o Lote 2-F. Cadastro Municipal: 1010561224001. Inscrição Municipal: 01010561224001. Cadastro do Cartório (CMS: 08.708-0). Registro Anterior: R.1-12.002, feito aos 13/11/2019, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu <u>Sandra Regina da Costa</u>, escrevente. Digitei, conferi e digitalizei. SELO <u>IGNARPEN</u>: SFR11.AEAc7.ca4f1-CQMJC.F253q			
R.1-13.231. Prenotação 36.098 aos 26/06/2024 e Registro aos 26/06/2024. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 18/06/2024, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, situado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, em Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Melquides Tavian Junior, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, nascido aos 30/07/1981, maior e capaz, portador da CI/RG nº 7.712.285-0-PR e inscrito no CPF nº 033.523.419-40, endereço eletrônico não informado, filho(a) de Melquides Tavian e Cleonice Santa Rosa Tavian, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 272, em Centenário do Sul-PR, CEP - 86.630-000. Condições: As constantes do registro anterior. Funrejus 25% conforme guia nº 627550080, em comum com as matrículas 13.227, 13.228, 13.229, 13.230, 13.232, 13.233, pago aos 26/06/2024. Total: R\$47,97. ART nº 172024278867. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEP R\$ 0,0970 - ISS R\$ 7,00 -			

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 - CEP 86630-000
Fone: (41) 3675-1296
e-mail: concom@cri.com.br
CNPJ 78956207/0001-20
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOR IANNICEL PEREIRA
REGISTRADOR



Serviço de Registro de Imóveis
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício
Art. 19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 2 páginas. O referido é verdade
e dou fe.
Centenário do Sul, 27 de junho de 2024 às 15:19:06
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto
Nozora Iannicelli Pereira - Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Rua Londrina, 550 CEP 96630-000
Fone (41) 3675-1386
e-mail: cnpj@funarpen.com.br
CNPJ 78855267/0001-20
Nozora Iannicelli Pereira
Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.231		Fls. 01 verso	ANOTAÇÕES
Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Tabela XIII - Item I) - Averbação de qualquer Documentos (Valor R\$ 16,62 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 4,1550 - FUNDEP R\$ 0,8310 - ISS R\$ 0,8310 - VRC: 60,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 527-R12-Denais Averbações) - Prenotação (Valor R\$ 2,77 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 529-R13-Prenotação de Tít - Base Legal: Tabela XIII - Item XIV) - SELO R11 (FUNARPEN) (Valor R\$ 1,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228) - SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). Total: R\$37,80. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu, Sandra Regina da Costa, escrevente, digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: SFR12.Estrv.MwJod-8Y3ec.F253q.			



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0013232-20

MATRICULA Nº 13.232	DATA: 26/06/2024	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
Uma área de terras medindo 10.519,84 (dez mil e quinhentos e dezenove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros): Lote 2 F (dois letra "éfá") Quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 98,93 metros, confronta-se com a Estrada Municipal; Deflete à esquerda medindo 106,41 metros e confrontando com o Lote 2-E; Deflete novamente à esquerda medindo 98,1 metros confrontando com o Lote 2-I; Deflete à esquerda medindo 106,81 metros confrontando com o Lote 2-G. Cadastro Municipal: 1010561322001. Inscrição Municipal: 01010561322001. Cadastro do Cartório (CNS: 08.708-0). Registro Anterior: R.1-12.002, feito aos 13/11/2019, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu <u>Sandra Regina da Costa</u>, escrevente. Digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNARPEN: SFR11.AE5c7.ca4fi-YQJG.F253g R.1-13.232. Prenotação 36.098 aos 26/06/2024 e Registro aos 26/06/2024. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 18/06/2024, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município do Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, situado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, em Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Tavian Junior, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, nascido aos 30/07/1981, maior e capaz, portador da CI/RG nº 7.712.285-0-PR e inscrito no CPF nº 033.523.419-40, endereço eletrônico não informado, filho(a) de Melquiades Tavian e Cleonice Santa Rosa Tavian, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 272, em Centenário do Sul-PR, CEP - 86.630-000. Condições: As constantes do registro anterior. Funrejus 25% conforme guia nº 627550080, em comum com as matrículas 13.227, 13.228, 13.229, 13.230, 13.231, 13.233, pago aos 26/06/2024. Total: R\$ 47,97. ART nº 172024278867. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEP R\$ 0,0970 - ISS R\$ 0,0970 - VRC: 7,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Tabela XIII - Item I). Averbação de qualquer Documentos (Valor R\$ 16,62 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 4,1550).			

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

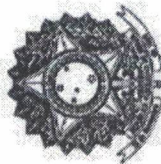
Rua Londrina, 550 CEP 86830-000
Fone (41) 3675-1296
e-mail - oficeregistro@cri.com.br
CNPJ 78952667/0001-20
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOR IANNICEL PEREIRA
REGISTRADOR

Rua Londrina, 550 CEP 08630-000
FONE (011) 257-1296
e-mail - bicentenario@com.br
CNPJ 078955267/0001-20
Comarca de Caramuru do Sul - PR
NOZOR IANNICEL PEREIRA
REGISTRADOR

SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.232	Fls. 01 verso	ANOTAÇÕES
- FUNDEP R\$ 0,9310 - ISS R\$ 0,9310 - VRC: 60,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 527-R12-Demais Averbações) - Prenotação (Valor R\$ 2,77 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 529-R13-Prenotação de Tit - Base Legal: Tabela XIII - Item XIV). SELO R11 (FUNARPEN) (Valor R\$ 1,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). Total: R\$37,80. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu, <u>Sandra Regina da Costa</u>, escrevente. digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNAPEN: SFR12.ESSrv.Mwjod-PRdec.F253q.		



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0013234-14

MATRICULA Nº 13.234	DATA: 26/06/2024	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
Uma área de terras medindo 7.152,66 (sete mil e cento e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e seis centímetros): Lote 2 H (dois letra "agá") Quadra 111 (cento e onze), sem benfeitorias, situada na Estrada Municipal, na cidade de Centenário Sul, Estado do Paraná e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 65,81 metros, confronta-se com a Estrada Municipal; Deflete à esquerda medindo 107,73 metros e confrontando com o Lote 2-G; Deflete novamente a esquerda medindo 38,63 metros confrontando com o Lote 2-I; Deflete levemente à esquerda ainda confrontando com o Lote 2-I com 29,16 metros; Deflete à esquerda medindo 104,02 metros confrontando com a Praça Josaco Takano. Cadastro Municipal: 1010561425001. Inscrição Municipal: 01010561425001. Cadastro do Cartório (CNS: 08.708-0). Registro Anterior: R.1-12.002, feito aos 13/11/2019, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu Sandra Regina da Costa, escrevente. Digitei, conferi e digitalizei. SELQ/FUNARPEN: SFR11.AE6C7.ca4fi-oQMJG.F253q			
R.1-13.234. Prenotação 36.098 aos 26/06/2024 e Registro aos 26/06/2024. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 18/06/2024, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, situado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, em Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Melquiasdes Tavian Junior, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 033.523.419-40, maior e capaz, portador da CI/RG nº 7.712.285-0-PR e Melquiasdes Tavian e Cleonice Santa Rosa Tavian, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira da Silva, nº 272, em Centenário do Sul-PR, CEP - 86.630-000. Condições: As constantes do registro anterior. Funrejus 25% conforme guia nº 627550080, em comum com as matrículas 13.227, 13.228, 13.229, 13.230, 13.231, 13.232, pago aos 26/06/2024, Total: R\$47,97. ART nº 172024278867. Custas: Arquivamento de qualquer documento (Valor R\$ 1,94 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,4850 - FUNDEP R\$ 0,0970 - ISS R\$ 0,0970 - VRC: 7,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Tabela XIII - Item I).			

Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 530 - CEP 86630-000
Fone (41) 3675-1296
e-mail - cricent@cri.com.br
CNPJ 78955927/0001-20
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOR IANNICELLI PEREIRA
REGISTRADOR

017/54



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício e dou fé.
Art. 19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 2 páginas. O referido é verdade

Centenário do Sul, 27 de junho de 2024 às 16:36:01.

NOZOR IANNICELLI PEREIRA - Registrador
José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto
Sandra Regina da Costa - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86630-000
Fone (41) 3633-1206
e-mail: cnpj@funapen.com.br
CNPJ 18955267/0001-20
Comarca de Centenário do Sul - PR
NOZOR IANNICELLI PEREIRA
REGISTRADOR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.234		CNM 087080.2.0013234-14	ANOTAÇÕES
Fls. 01 verso			
Averbação de qualquer Documentos (Valor R\$ 16,62 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 4,1550 - FUNDEP R\$ 0,8310 - ISS R\$ 0,8310 - VRC: 60,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 527-R12-Demais Averbações) - Prenotação (Valor R\$ 2,77 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - FUN. 25% R\$ 0,6925 - FUNDEP R\$ 0,1385 - ISS R\$ 0,1385 - VRC: 10,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Selo: 529-R13-Prenotação de Tit - Base Legal: Tabela XIII - Item XIV). SELO R11 (FUNARPEN) (Valor R\$ 1,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228 - SELO R12 (FUNARPEN) (Valor R\$ 8,00 - Vlr Neg. R\$ 0,00 - Conversão em: 26/06/2024 - Funrejus em: 26/06/2024 - Base Legal: Lei Estadual nº 13.228). Total: R\$37,80. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 27 de junho de 2024, Sandra Regina da Costa, escrevente, digitei, conferi e digitalizei. SELO FUNAPEN: SFR12.E5rrv.MwJod-4Ynec.F253q.			

94.80



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

021/54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº*9536*

DATA: 27 de maio de 2014

FOLHA Nº001

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 1.128,96 metros quadrados: Lote 113 R N da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua Jesuino Pelícia, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: PELA FRENTE, medindo 22,88 metros seguindo Az=0°53'37" no sentido horário confrontando com a Rua Jesuino Pelícia, LATERAL DIREITA, medindo 49,66 metros com Az=91°05'50", confrontando com o Lote 113-R-M, FUNDOS, medindo 22,61 metros seguindo Az=180°59'38" confrontando com o Lote 113-RP, LATERAL ESQUERDA, medindo 49,62 metros seguindo Az=270°47'22" confrontando com o Lote 113-RO. Registro de Registro de Imóveis. Pro- prietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná CNPJM 75845503000167. O re- ferido é verdade e dou fé. Eu *ppp*

Nozor Iannicelli Pereira, registra- dor. R.01-9536. Prenotação 24491 e Registro aos 27 de maio de 2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 19-05-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o i- móvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJM 75845503000167, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nicácio CPFMF 62235389953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu *ppp* Nozor Iannicelli Pereira, registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86.630-000

Fone (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-1367

CNPJ 78.955.267/0001-20

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

☐ NOZOR IANNICELLI PEREIRA REGISTRADOR

☐ JOSÉ SANTINO DA SILVA FILHO

☐ SANDRA REGINA DA COSTA

☐ MARILIA M. L. PEREIRA ESCRIVENTES

SELO DIGITAL Nº

a1q3r . bmyJQ . 4cTc5

Controle: QKTMN . N4mHQ

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício em 19-05-2014, Lei nº 8.015 de 31/12/73, com 1 páginas. O referido é verdade e dou fé.

Centenário do Sul, 27/05/2014 - 15:39

Nozor Iannicelli Pereira, Registrador

José Santino da Silva Filho

Sandra Regina da Costa

Marília M. L. Pereira

Escriventes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86630-000

Fone (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-1367

CNPJ 78.955.267/0001-20

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

NOZOR IANNICELLI PEREIRA

Registrador



COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA N° 11.161

DATA: 29/07/2016

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 821,22 metros quadrados, constante do Lote 113 PB A2 da Gleba 02, da Colônia Centenário, sem benfeitorias, localizado no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, situado nesta cidade e comarca, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: De quem de dentro do imóvel olha para a Rua Generino Fernandes Leão. FRENTE: Faz confrontação com a Rua Generino Fernandes Leão rumo leste, numa extensão de 19,39 metros lineares; LADO DIREITO: Faz confrontação com o Lote PB-A1, de Propriedade do Município de Centenário do Sul rumo norte, numa extensão de 43,27 metros lineares; FUNDO: Faz confrontação com o Lote 113-PB-B, de Propriedade do Município de Centenário do oeste, rumo oeste numa extensão de 18,82 metros lineares; LADO ESQUERDO: Faz confrontação com o Lote PB-A3, rumo sul numa extensão de 42,39 metros lineares. Registro Anterior: R.01-9137, feito aos 09-10-2013, Livro 2 Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé.

José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

R.1-11.161. Prenotação 26.956 aos 29/07/2016 e Registro aos 29/07/2016. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 22-07-2016, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, Centenário do Sul - PR. Condições: As constantes do registro anterior. O referido é verdade e dou fé. Custas: 76,97VRC \$14,01. O referido é verdade e dou fé. José Santino da Silva Filho, escrivente substituto.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Londrina, 550 - Fax (43) 3675-136
CEP 86.630-008
F. (43) 3675-1290
Rua Londrina, 550 - F. (43) 3675-136
CEP 86.630-008

CNPJ 78.955.267/0001-22
F. (43) 3675-1290
Rua Londrina, 550 - F. (43) 3675-136
CEP 86.630-008

COMARCA DE SANT'ANILCE DO SUL
F. (43) 3675-1290
Rua Londrina, 550 - F. (43) 3675-136
CEP 86.630-008

NOZOR SANTINO DA SILVA FILHO
F. (43) 3675-1290
Rua Londrina, 550 - F. (43) 3675-136
CEP 86.630-008

JOSE SANTINA REGINA DA COSTA
F. (43) 3675-1290
Rua Londrina, 550 - F. (43) 3675-136
CEP 86.630-008

SANDRA M. L. PEREIRA
F. (43) 3675-1290
Rua Londrina, 550 - F. (43) 3675-136
CEP 86.630-008

MARILIA M. L. PEREIRA
F. (43) 3675-1290
Rua Londrina, 550 - F. (43) 3675-136
CEP 86.630-008

ESCREVENTES
F. (43) 3675-1290
Rua Londrina, 550 - F. (43) 3675-136
CEP 86.630-008

SELO DIGITAL Nº

mIq3r . 54Q0G . ssb6J

Controle: RDfar . Ieugt

Consulte esse seio em

<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício em 19.81 Lei nº 0.015 de 31/12/73, com 1 páginas. O referido é verdade e dou fe.

Centenário do Sul, 29/08/2017 - 15:36

Nozof Iannicelli Pereira - Registrador

~~José Santino da Silva Filho~~

Sandra Regina da Costa

Manlia M. L. Pereira

Escraventes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86630-000

Fone (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-1367

CNPJ 78 955267/0001-20

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

NOZOR IANNICELLI PEREIRA

Registrador

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO e dou fé que atendendo a pedido verbal de pessoa interessada e que revendo nesta serventia os livros nela existente, deles no Livro 2, Registro Geral, verifiquei constar arquivado, magneticamente, a seguinte matrícula:

MATRÍCULA N°*9542*

DATA: 27 de maio de 2014

FOLHA N°001

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 995,41 metros quadrados: **Lote 113 R T da Gleba 02, sem benfeitorias**, situada na Rua de Serventia Municipal "G", no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: **PELA FRENTE**, medindo 20,00 metros seguindo **Az=181°05'50"** no sentido horário confrontando com a Rua de Serventia Municipal "G", **LATERAL DIREITA**, medindo 49,75 metros com **Az=271°05'50"**, confrontando com o Lote 113-RS, **FUNDOS**, medindo 20,00 metros seguindo **Az=91°05'50"** confrontando com o Lote 113-RU, **RAL ESQUERDA**, medindo 49,79 metros seguindo **Az=91°05'50"** confrontando com o Lote 113-RJ, **LATERAL ESQUERDA**, medindo 49,79 metros seguindo **Az=91°05'50"** confrontando com o Lote 113-RU, Registro Anterior: R.001-8542, feito aos 05-11-2012, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167. O referido é verdade e dou fé. Eu

(a)

zor Iannicelli Pereira, registrador.

R.01-9542. Prenotação 24491 e Registro aos 27 de maio de 2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 19-05-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: **Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nicácio CPFMF 62235389953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu

(a)

Iannicelli Pereira, registrador.

A presente certidão contém uma página e é expedida de acordo com Item XIII do Regulamento de Custas. Selo de autenticidade constante no documento original.

O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 27 de maio de 2014

Nozori Iannicelli Pereira
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 17.895.267/0001-20
RUA LOPES DE ALMEIDA, 100
FONE (41) 3615-1212
FAX (41) 3615-1369
CEP 86.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PR
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL
NOME: JOSÉ SANTOS SILVA FILHO
NOME: NOZORI IANNICELLI PEREIRA

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO e dou fé que atendendo a pedido verbal de pessoa interessada e que revendo nesta serventia os livros nela existente, deles no Livro 2, Registro Geral, verifiquei constar arquivado, magneticamente, a seguinte matrícula:

MATRÍCULA Nº*9539*

DATA: 27 de maio de 2014

FOLHA Nº001

ANOTAÇÕES

Uma área de terras medindo 993,24 metros quadrados: **Lote 113 R Q da Gleba 02**, sem benfeitorias, situada na Rua de Serventia Municipal "G", no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: PELA FRENTE, medindo 20,00 metros seguindo Az=181°05'50" no sentido horário confrontando com a Rua de Serventia Municipal "G", LATERAL DIREITA, medindo 49,64 metros com Az=271°05'50", confrontando com o Lote 113-RP, FUNDOS, medindo 20,00 metros seguindo Az=0°59'38" confrontando com o Lote 113-RM, LATERAL ESQUERDA, medindo 49,68 metros seguindo Az=91°05'50" confrontando com o Lote 113-RR. Registro Anterior: R.001-8542, feito aos 05-11-2012, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167. O referido é verdade e dou fé. Eu

zor Iannicelli Pereira, registrador.

R.01-9539. Prenotação 24491 e Registro aos 27 de maio de 2014. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 19-05-2014, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: **Município de Centenário do Sul Estado do Paraná CNPJMF 75845503000167**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, nesta cidade, no ato representado por seu prefeito municipal, Luiz Nicácio CPFMF 62235389953, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 41133490-PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício 340, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu

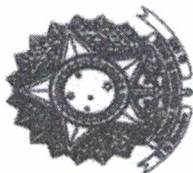
Iannicelli Pereira, registrador.

A presente certidão contém uma página e é expedida de acordo com Item XIII do Regimento de Custas. Selo de autenticidade constante no documento original.

O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul 27 de maio de 2014

Nozori Iannicelli Pereira
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 78 955 26710001-20
Rua Londrina, 550 - CEP 86.630-000
F (41) 3675-1296 Fax (41) 3675-1367
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
NOZORI IANNICELLI PEREIRA
EST. TRAF. 024/54



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANOTAÇÕES

FOLHA Nº 01

DATA: 19/04/2016

MATRICULA Nº 11.077

Uma área de terras medindo 475,84 metros quadrados: Lote 113 R P1 da Gleba 02, sem benfeitorias, situada na Estrada de Serventia Municipal, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, nesta cidade e Comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, faz confrontação com a Estrada Serventia Municipal, numa extensão de 10,00 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo lado direito, faz confrontação com o Lote "113 R N" totalizando 47,61 metros lineares ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo lado esquerdo, faz confrontação com o Lote 113 R P2, Lote 113 R P3 e Lote 113 R P4, numa extensão de 15,78 metros lineares cada, totalizando 47,56 metros lineares, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo fundo, faz confrontação com o Lote "113 R Q" em 10,00 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul. Registro Anterior: R.01-9538, feito aos 27-05-2014, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67. O referido é verdade e dou fé. H. José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

R.1-11.077. Prenotação 26.668 aos 19/04/2016 e Registro aos 19/04/2016. Conforme requerimento de desmembramento de área, feito aos 11-04-2016, nesta cidade, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede e foro na Praça Padre Aurélio Basso 378, Centenário do Sul - PR, representada por Luiz Nicacio, brasileiro, administrador, portador da CI/RG nº 4.113.349-0-PR e do CPF nº 622.353.899-53, casado(a), residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Feliciano de Moraes, 622-353-899-53, Centenário do Sul - PR. Condições: As constantes do registro anterior. O presente é verdade e dou fé. Cúpias: 76,97/RC \$14,01. O referido é verdade e dou fé. José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

CNPJ 78 955267/0001-20
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
NOZOR IANNICELLI PEREIRA
REGISTRADOR
SANDRA REGINA DA COSTA
ESCREVENTES
MARILIA M. L. PEREIRA
JOSE SANTINO DA SILVA FILHO

SELO DIGITAL Nº

2Iq3r . bmyOG . vVbsb

Controle: bovan . FGcZA

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 108 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 páginas. O referido é verdade e dou fé.

Centenário do Sul, 29/08/2017 - 15:29

Nozoz Iannicelli Pereira - Registrador

José Santino da Silva Filho

Sandra Regina da Costa

Marília M. L. Pereira

Escreventes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86630-000

Fone (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-1367

CNPJ 78 955267/0001-20

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

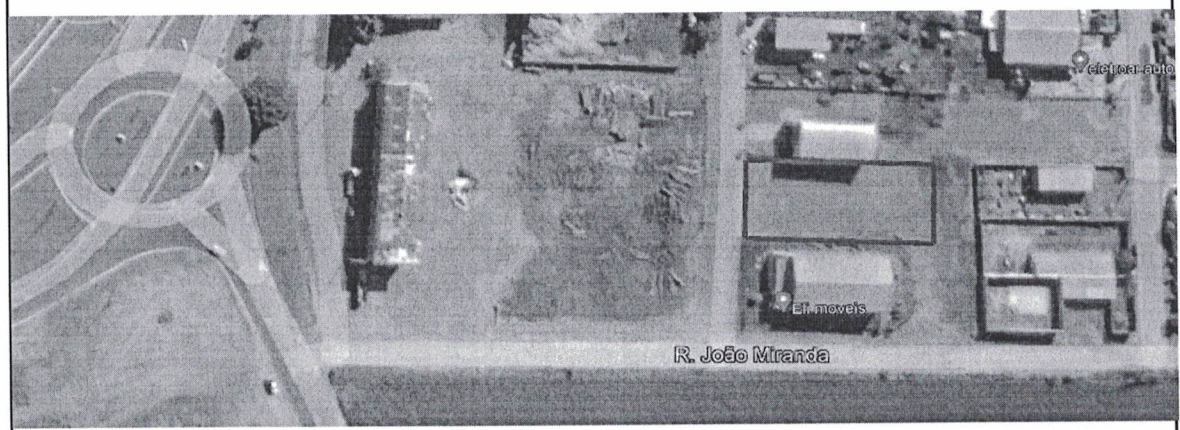
NOZOR IANNICELLI PEREIRA

Registrador

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
SOLICITANTE	JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA	Complemento
Rua Jesuíno Pelícia	Lote 113 R N da Gleba 02	
Bairro	Município	UF
PQ. INDUSTRIAL	Centenário do Sul	PR
		CEP
		86.630-000



IMÓVEL

Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno			

Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
1.128,96	22,88	Regular	Plana

Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total

área não averbada:			
Edificação			
Total			

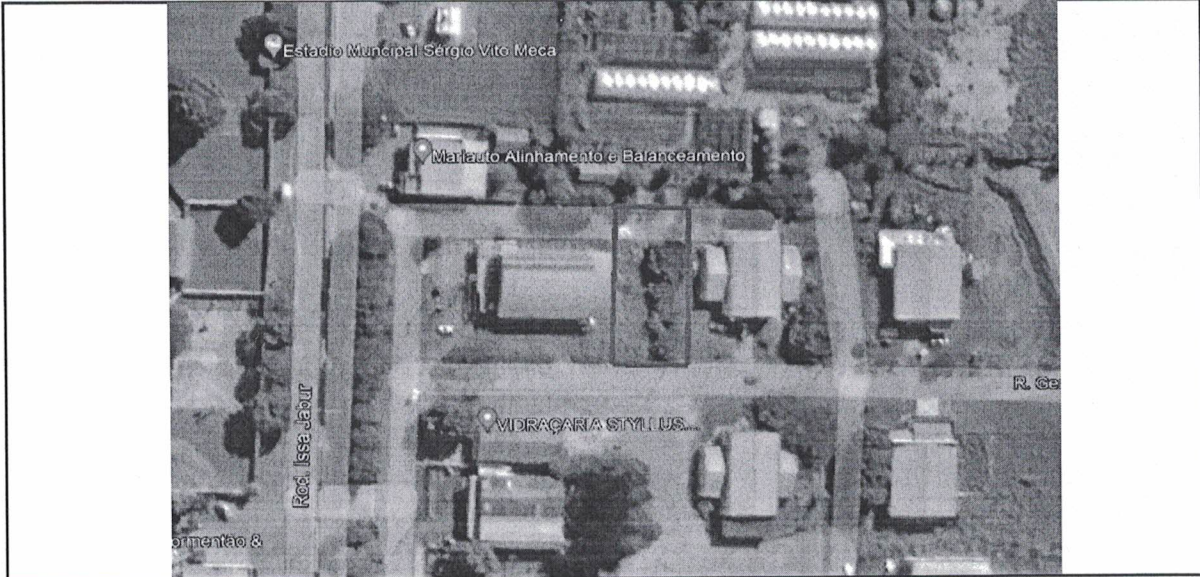
AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 /m²	
R\$ 101.606,40	

28 de junho de 2024	
Data	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67	
Endereço		LOTE / QUADRA	Complemento
Rua Generino Fernandes Leão		Lote 113 PB A2 da Gleba 02	
Bairro	Município	UF	CEP
PQ. INDUSTRIAL	Centenário do Sul	PR	86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno			
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
821,22	19,39	Regular	Irregular
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 / m²	
R\$ 73.909,80	

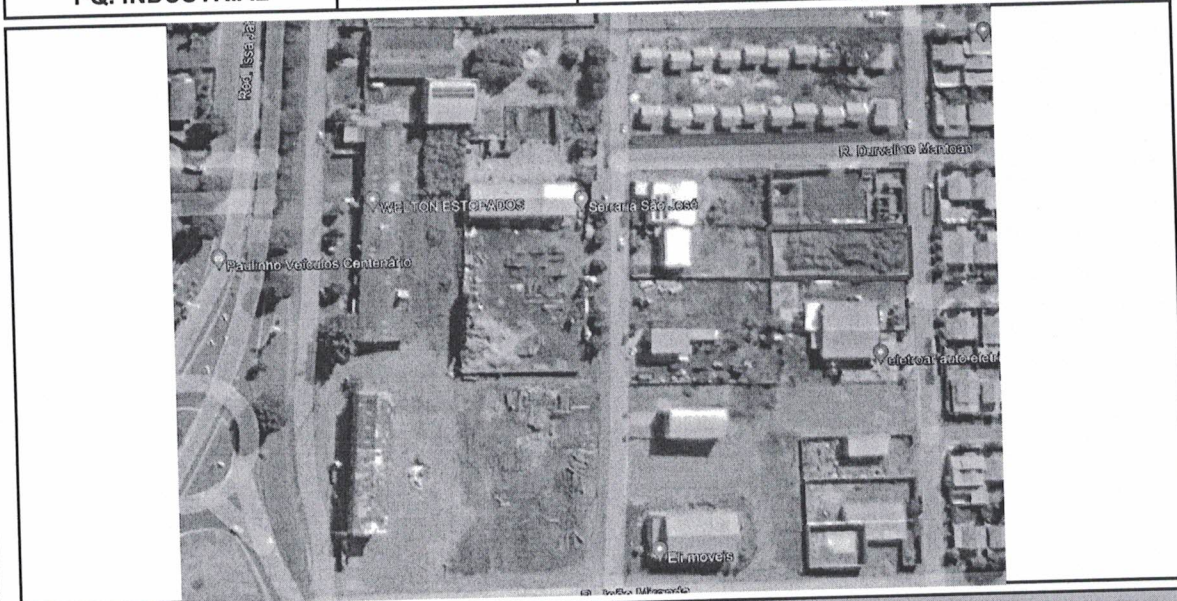
28 de junho de 2024	
Data	

inf 028/54

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo	
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		Operação	
PORTARIA 012/2024		ISOLADO	
Solicitante:		JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67	
Endereço		Complemento	
Rua de Serventia Municipal "G"		Lote 113 RT da Gleba 02	
Bairro		CEP	
PQ. INDUSTRIAL		86.630-000	
Município		UF	
Centenário do Sul		PR	



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno			
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
995,41	20,00	Regular	Plana
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 /m²	
R\$ 89.586,90	

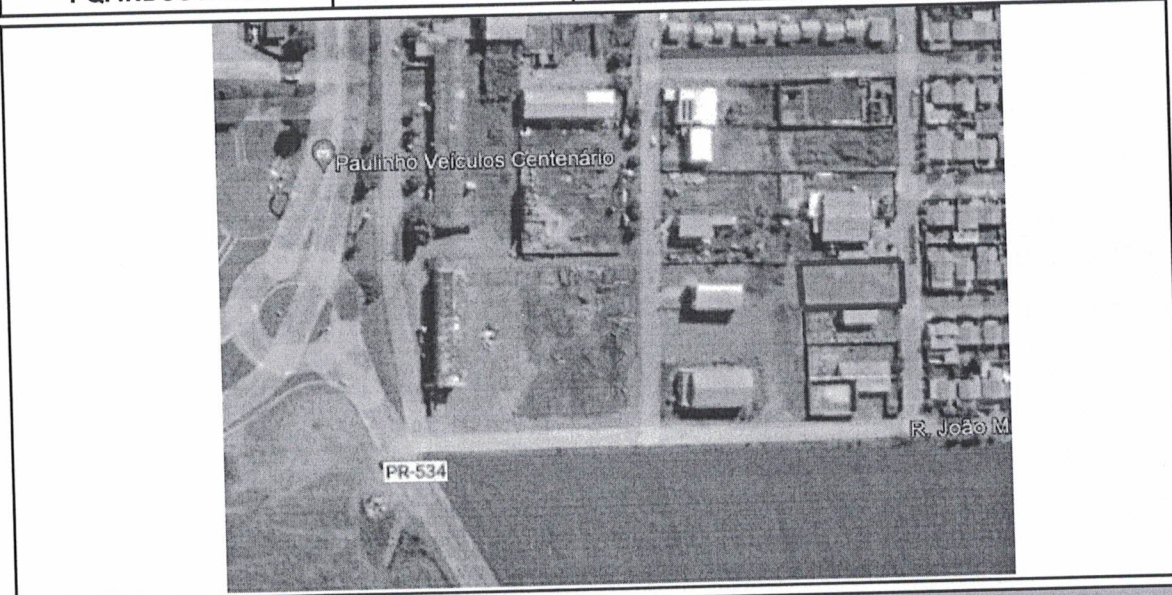
28 de junho de 2024	
Data	

029/54

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA	Complemento
Rua de Serventia Municipal "G"	Lote 113 RQ da Gleba 02	
Bairro	Município	UF
PQ. INDUSTRIAL	Centenário do Sul	PR
		CEP
		86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno			
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
993,24	20,00	Regular	Plana
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

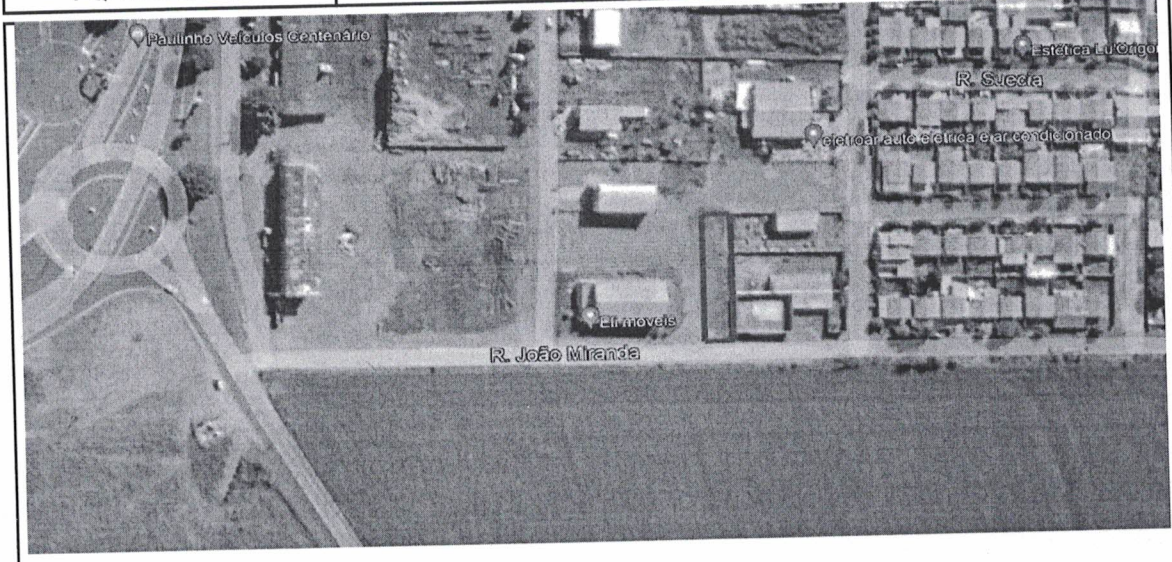
AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 /m²	
R\$ 89.391,60	

28 de junho de 2024	
Data	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PADUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA	Complemento
Estrada de Serventia Municipal	Lote 113 R-P1 da Gleba 02	
Bairro	Município	UF
PQ. INDUSTRIAL	Centenário do Sul	PR
		CEP
		86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno			
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
475,84	10,00	Regular	Plana
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

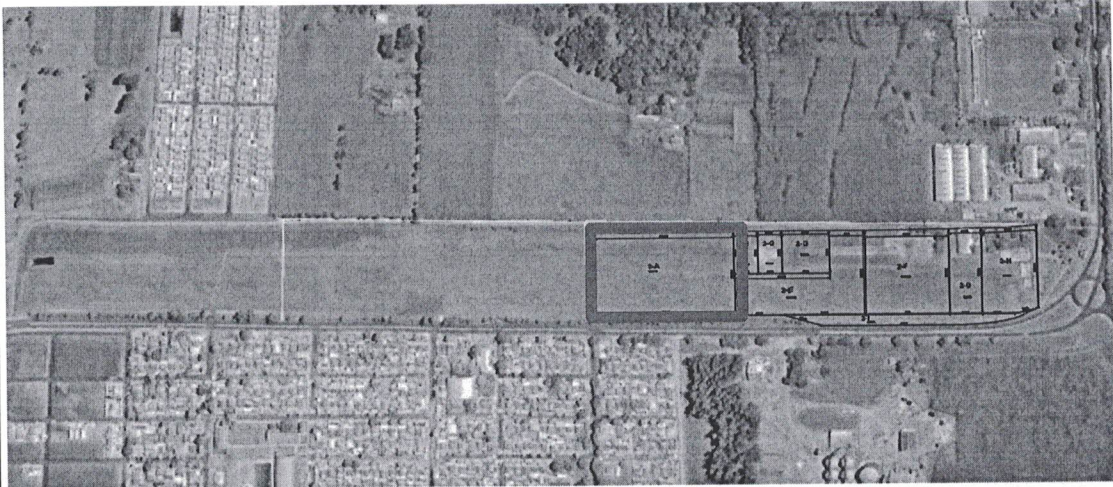
AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 /m²	
R\$ 42.825,60	

28 de junho de 2024	
Data	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67	
Endereço		LOTE / QUADRA	Complemento
Estrada Municipal		Lote 2A Quadra 111	AEROPORTO
Bairro	Município	UF	CEP
CENTRO	CENTENÁRIO DO SUL	PR	86.630-000



IMÓVEL

Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno		Novo	

Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
18.433,01	165,12	Regular	Plano

Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total

área não averbada:			
Edificação			
Total			

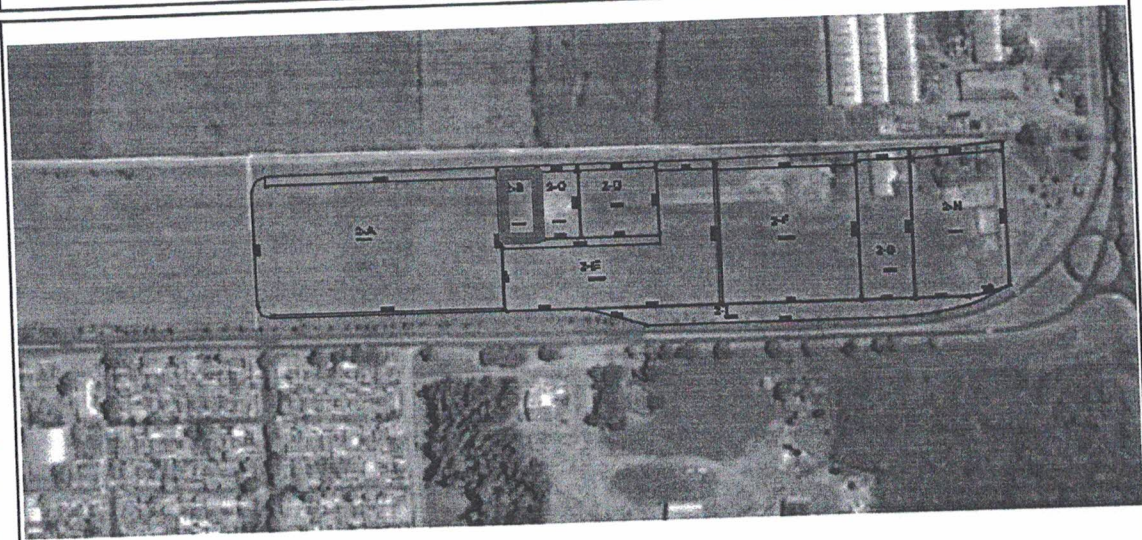
AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 50,00 / m²	
R\$ 921.650,50	

28 de junho de 2024	
Data	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA	Complemento
Estrada Municipal	Lote 2B Quadra 111	AEROPORTO
Bairro	Município	UF
CENTRO	CENTENÁRIO DO SUL	PR
		CEP
		86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno		Novo	
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
1.501,02	28,40	Regular	Plano
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

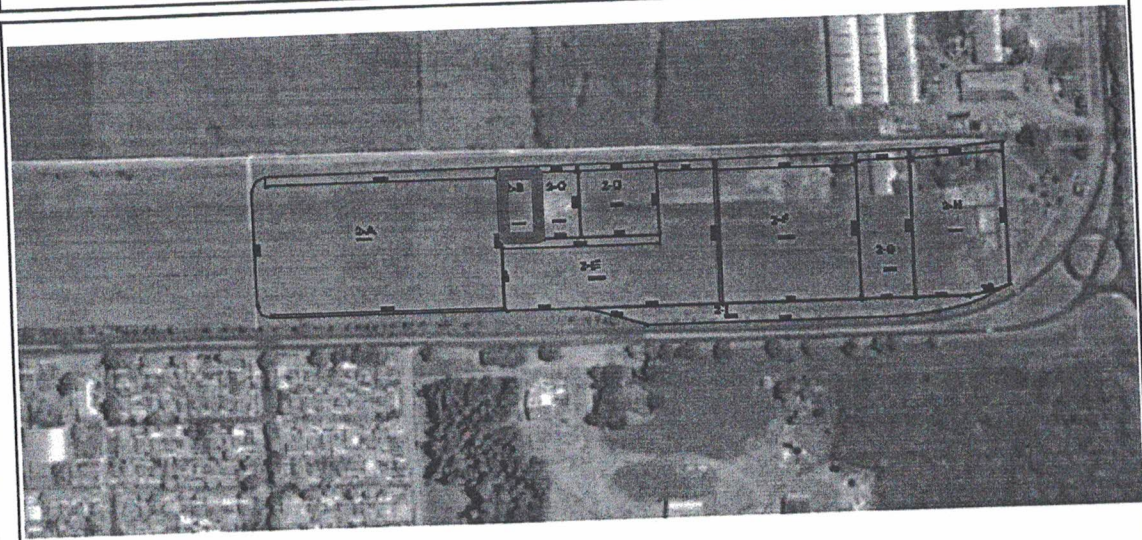
AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 / m²	
R\$ 135.091,80	

28 de junho de 2024	
Data	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA	Complemento
Estrada Municipal	Lote 2B Quadra 111	AEROPORTO
Bairro	Município	UF
CENTRO	CENTENÁRIO DO SUL	PR
		CEP
		86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno		Novo	
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
1.501,02	28,40	Regular	Plano
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 / m²	
R\$ 135.091,80	

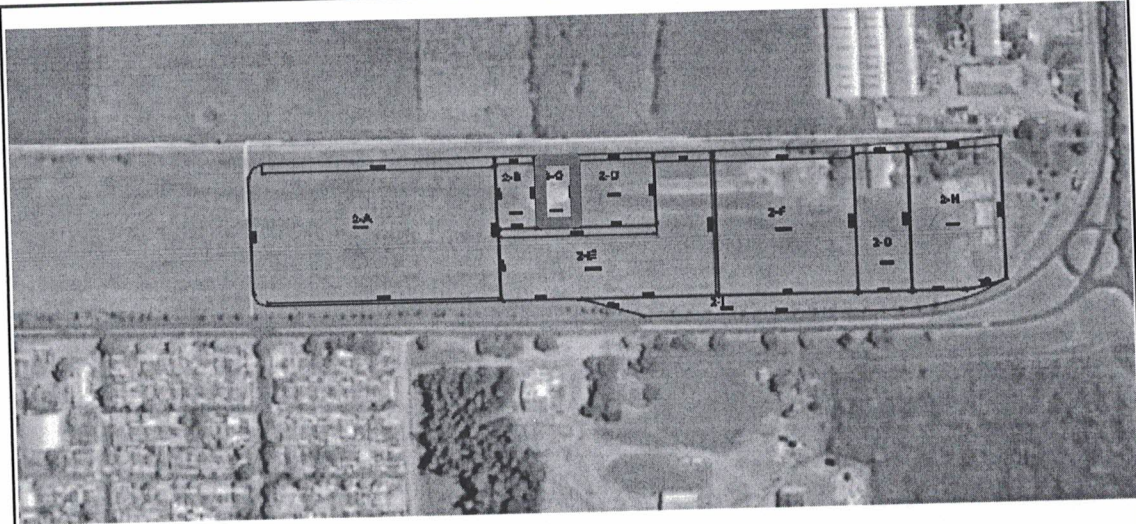
28 de junho de 2024	
Data	

034/54

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA	Complemento
Estrada Municipal	Lote 2C Quadra 111	AEROPORTO
Bairro	Município	UF
CENTRO	CENTENÁRIO DO SUL	PR
		CEP
		86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno		Novo	
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
1.501,27	28,34	Regular	Plano
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

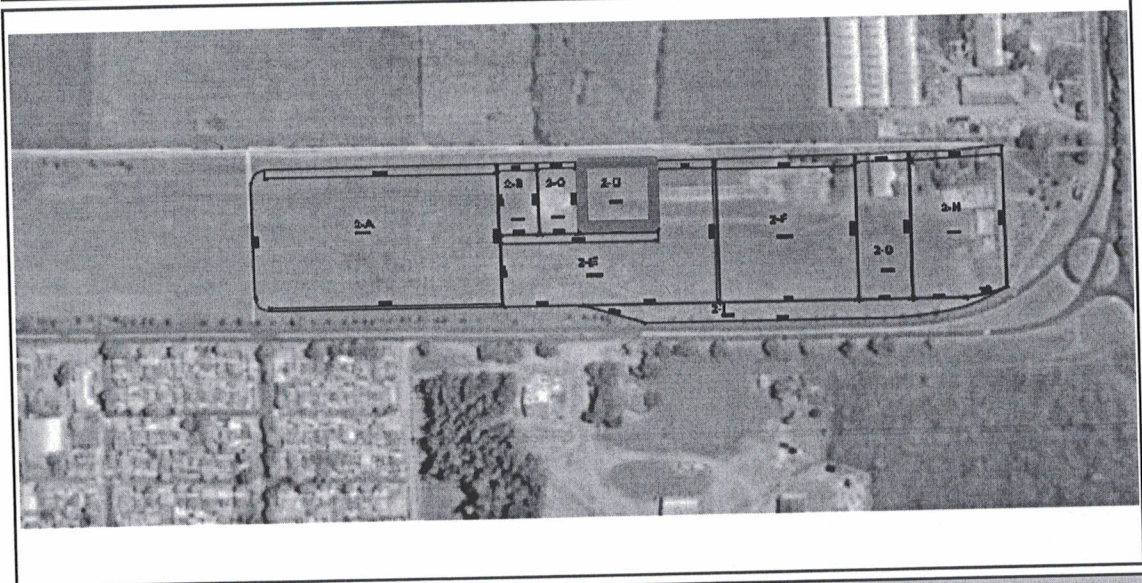
AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 / m²	
R\$ 135.114,30	

28 de junho de 2024	
Data	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA	Complemento
Estrada Municipal	Lote 2D Quadra 111	AEROPORTO
Bairro	Município	UF
CENTRO	CENTENÁRIO DO SUL	PR
		CEP
		86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno		Novo	
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
3.009,30	56,72	Regular	Plano
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 90,00 / m²	
R\$ 270.837,00	

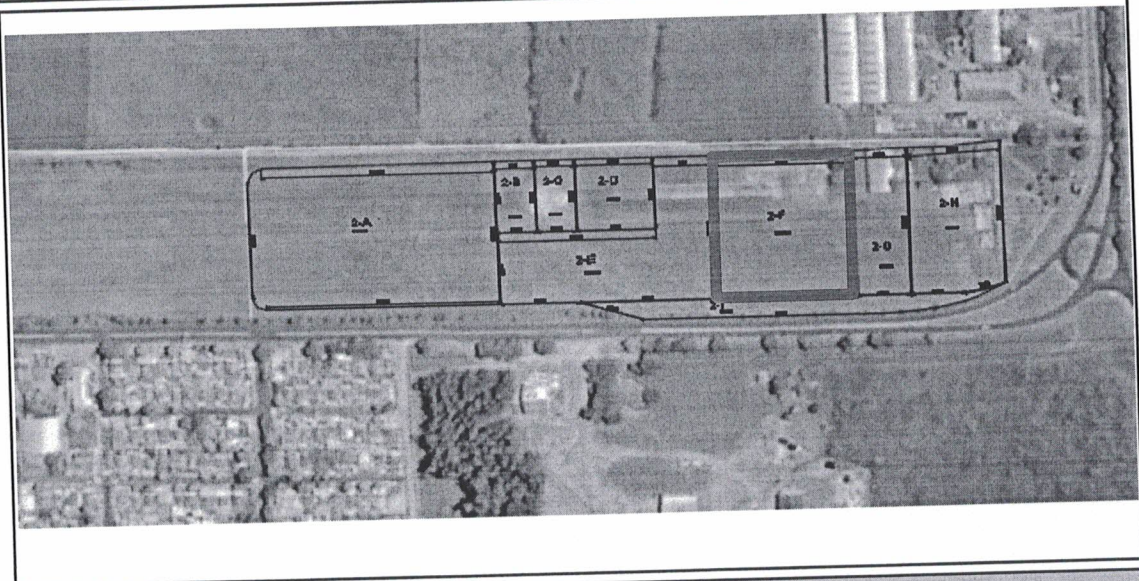
28 de junho de 2024	
Data	



LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67
Endereço	LOTE / QUADRA	Complemento
Estrada Municipal	Lote 2F Quadra 111	AEROPORTO
Bairro	Município	UF
CENTRO	CENTENÁRIO DO SUL	PR
		CEP
		86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno		Novo	
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
10.519,84	98,93	Regular	Plano
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 50,00 / m²	
R\$ 525.992,00	

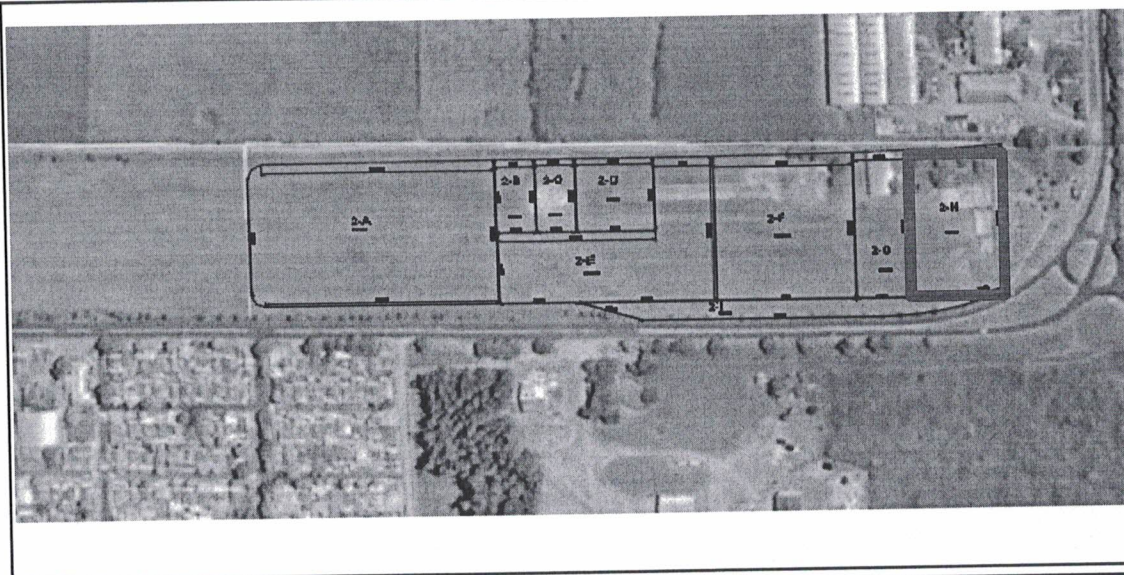
28 de junho de 2024	
Data	

038/54

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARECER		Modelo uso comparativo
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS		Operação
PORTARIA 012/2024		ISOLADO
Solicitante:	JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO	

Cliente		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		75.845.503/0001-67	
Endereço		LOTE / QUADRA	Complemento
Estrada Municipal		Lote 2H Quadra 111	AEROPORTO
Bairro	Município	UF	CEP
CENTRO	CENTENÁRIO DO SUL	PR	86.630-000



IMÓVEL			
Tipo de Imóvel	Padrão Construtivo	Conservação	Idade Aparente
Terreno		Novo	
Terreno			
Área (m²)	Testada (m)	Formato	Topografia
7.152,66	65,81	Regular	Plano
Construção - Unidade Autônoma			
Autônoma	Área privativa	Área comum	Área total
área não averbada:			
Edificação			
Total			

AVALIAÇÃO	
Valor Adotado	
R\$ 70,00 / m²	
R\$ 500.686,20	

28 de junho de 2024	
Data	



COMISSÃO ESPECIAL

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL VISANDO A AVALIAÇÃO
DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE
INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.**

Aos vinte e oito do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min horas, na sala do presidente da comissão, sito Praça Padre Aurélio Basso, 378, centro, Centenário do Sul/PR, com a presença de **MARCOS ANTONIO LEITE, CESAR TADAYOSHI BABA, CRISTIANO GOMES BERNARDO, JOSÉ MARCOS LAGO, NELSOS ALVES DA SILVA, CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA, CELSO DELANI e MARLON CRUZ PREMOLI**, respectivamente presidente e membros da comissão especial designado pela Portaria nº 12/2024, oriunda do Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário do Sul/PR, publicada no dia 19/03/2024 no diário oficial dos Municípios do Paraná, reuniu-se e deliberaram sobre avaliação de imóveis, para fins de alienação em processo licitatório após aprovação da Câmara Municipal. Metodologia aplicada foi à base de cálculo do valor de mercado de cada imóvel de acordo com sua localização, tamanho, utilizando-se também como alicerce avaliações e vendas já realizadas anteriormente e cálculo médio para fins de ITBI. Assim sendo, as avaliações ficaram da seguinte forma: Os lotes 113-RT, 113-RQ, 113-RN, 113-R-P1, 113-PB, A2, 2-B, 2-C e 2-D localizados nas áreas denominadas "Parque Industrial" e "Aeroporto" foram avaliados no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por metro quadrado. Ressalto que os Lotes denominados "Parque Industrial"



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 - Centro

Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67

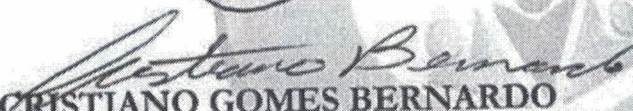
Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

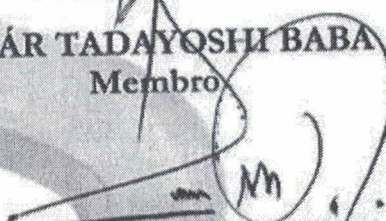
040/54

foram avaliados anteriormente a R\$ 100,00 o metro quadrado, todavia, não foram vendidos, razão pela qual foi aplicado uma diminuição de 10% do valor, totalizando R\$ 90,00 (noventa reais) por metro quadrado. Ressalto. Os lotes 2-A, 2-E e 2-F localizados na área denominada "Aeroporto" foram avaliados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado. Já o lote 2-H localizado na área denominada "Aeroporto" foi avaliada no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por metro quadrado, conforme laudo de avaliação em anexo. Nada mais havendo a tratar, eu **MARCOS ANTONIO LEITE**, na qualidade de presidente da comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão especial.


MARCOS ANTONIO LEITE
Presidente

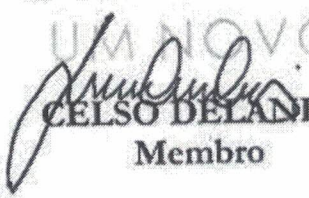

CESAR TADAYOSHI BABA
Membro

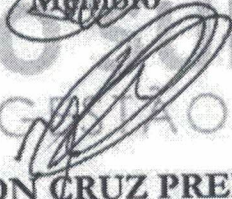

CRISTIANO GOMES BERNARDO
Membro


JOSÉ MARCOS LAGO
Membro


NELSON ALVES DA SILVA
Membro


CÍCERO AP. V. DA SILVA
Membro


CELSON DELANI
Membro


MARLON CRUZ PREMOLI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PARECER JURÍDICO Nº 032/2024



Centenário do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

“Parecer Jurídico é o pronunciamento Técnico sobre proposições, documentos ou papéis cujo objeto incida na sua competência regimental e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário, os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido ao Legislativo, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, **possuindo apenas caráter opinativo, isto é, não vinculante,** mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato de deliberação.” **(Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembléia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107).**

“Referente ao Projeto de Lei nº 021/2024”

INTRODUÇÃO:

Primeiramente, **como o Direito não é uma ciência exata, podendo haver sempre posicionamentos distintos,** e o **parecer jurídico é meramente opinativo,** passamos a expor o que abaixo segue:

“EMENTA: Agravo Regimental. Recurso Ordinário. Mandado de Segurança. Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Caráter meramente opinativo. O parecer emitido



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

pela Procuradoria Geral do Estado, em processo administrativo disciplinar, não constitui ato coator passível de ação mandamental, ante a seu caráter meramente opinativo. Precedentes destes e STJ. Agravo Regimental desprovido. (STJ- Agrv no RMS 26720 MS 2008/0079028-8, Relator Ministro Felix Ficher, Data do Julgamento: 26/05/2009, T5- Quinta Turma, Data de Publicação: 2009 0615- DEJ 15/06/2009)." (grifo nosso).

DO MÉRITO:

Cuida o apresenta da análise do Projeto de Lei nº 021/2024, no qual autoriza a venda de bens imóveis públicos municipal.

Desta forma, no artigo 1º do presente Projeto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, a proceder à venda dos imóveis sítos no município e comarca Centenário do Sul, constante do rol a seguir elencado.

Desta forma, foi fornecido mapa com a dimensão e localização do mesmo.

Assim, **a Lei Municipal nº 3.146/2022, que norteia todo processo de concessão de direito real de uso de bem público, devendo ser integralmente observada**, preceitua que o interessado em concorrer no processo licitatório de concessão de uso, deverá ser Pessoa Jurídica, *in verbis*:

"Art. 3º- Os benefícios tratados pelo artigo anterior serão concedidos às pessoas jurídicas do ramo industrial, agroindustrial, comércio atacadista, distribuidor, prestação de serviços e de turismo."

Devendo Vossas Excelências se atentarem ao valor dos descontos da referida Lei Municipal (Lei nº 3.146/2022), no art. 5º, na qual há descontos nos valores destes terrenos de 90 a 50% baseando nos empregos que os mesmos vão gerar em nosso município, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

“Art. 5º. - O Poder Executivo concedera subsídios de desconto na alienação de imóveis nas seguintes formas:

I - 90% (noventa por cento) de desconto para pagamento a vista, as pessoas jurídicas que comprovadamente gerarem 50 (cinquenta) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Centenario do Sul;

II - 80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento a vista, as pessoas jurídicas que comprovadamente gerarem no mínimo 25 (vinte e cinco) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Centenario do Sul;

III - 70% (setenta por cento) de desconto para pagamento a vista, as pessoas jurídicas que comprovadamente gerarem no mínimo 15 (quinze) novos empregos formais

diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Centenario do Sul.

IV - 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento a vista ou de 40% (quarenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) meses, as pessoas jurídicas que comprovadamente gerarem no mínimo 7 (sete) novos empregos formais diretos, sendo no mínimo 70% (setenta por cento) de trabalhadores residentes no Município de Centenário do Sul.

V- Não haverá concessão de desconto a pessoas jurídicas que não comprovarem geração de emprego. A esta será concedido somente o benefício de parcelar em até 48 (quarenta e oito) meses o valor do imóvel.”

Segundo Petrônio Bráz¹, “A alienação é a transferência do domínio de uma pessoa a outra através da venda e compra. A alienação é a transferência do domínio de uma pessoa a outra através da venda e compra. A alienação de bens da Administração Pública subordina-se à existência de interesse público devidamente justificado e será precedida, sempre, de avaliação. Os bens públicos têm, por concepção jurídica, como destinação a sua utilização em benefício

¹BRÁZ, Petrônio. Manual do Assessor Jurídico do município. 26ª, Campinas, Servanda Editora, 2008, p. 214.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

044/54

do bem comum, mas não se encontram, definitivamente, fora do comércio. A alienação dos bens públicos obedece às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98”.

Nesse sentido, como refere-se à alienação de bem público, recomenda-se cautela com relação ao referido projeto de Lei, observando a avaliação, se a mesma confere com valor de mercado, e se o mesmo preenche os princípios da administração pública, qual seja, legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Portanto, um Projeto que necessáριο uma maior tempo e análise nos Nobres Edis, prescindível, realização de Sessão Extraordinária para votá-lo.

Conclui-se, desta forma, pela possibilidade de seguimento do presente projeto se não eivado de vícios como descritos acima, desde que observadas as normas técnicas, bem como Constitucionais a respeito do tema e disposições Municipais, com a legislação respectiva em vigor, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

Portanto, por se tratar de um tema de grande complexidade jurídica e fática, pois envolve autorização do Poder Executivo proceder à alienação de imóveis, esta Procuradoria Jurídica **sugere que, preventivamente, em se entendendo necessário ou caso haja quaisquer dúvidas sobre o projeto e suas implicações, se consulte formalmente e pelos meios legais o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; dê-se ciência escrita ao Ministério Público do Estado do Paraná colhendo eventual posicionamento; e, além disto, noticie-se aos demais Órgãos fiscalizadores que se fizerem necessários – principalmente acerca dos aspectos contábeis, fiscais e orçamentários – solicitando suas manifestações técnicas; promovendo igualmente o amplo debate junto à comunidade local na forma da lei e**



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

regulamentos, com estrita observância dos princípios da administração pública.

É o Parecer, ressalvando-se seu caráter meramente opinativo e, portanto, não vinculando o seguimento do projeto de lei e manifestações ou votos dos Vereadores.

DAIANE TAVARES DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 027/2024

SÚMULA: Projeto de Lei 021/2024 – Autoriza venda de bens imóveis público municipal.

Analisamos devidamente a matéria.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a venda de bens imóveis públicos municipal.

A matéria tem amparo da Lei Orgânica do município no seu Artigo 9º Inciso I, nada havendo para restringir.

Quanto ao aspecto redacional está compatível
Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2024


MARLON DO KIOSKI
Presidente


CELSON DELANI
Relator


NOEL DE MOURA NETO
Membro

inf 047/54



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 028/2024

SÚMULA: Projeto de Lei 021/2024 – Autoriza venda de bens imóveis público municipal.

Procedemos ao devido estudo da matéria acima referida.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a venda de bens imóveis públicos municipal.

Tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e dentro das condições financeiras e moldes da Legislação.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2024


MARLON DO KIOSKI
Presidente


CELSO DELANI
Relator

ADAM LINEKER
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA SOCIAL

PARECER Nº 027/2024

SÚMULA: Projeto de Lei 021/2024 – Autoriza venda de bens imóveis público municipal.

Procedemos o devido estudo da matéria em pauta;

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a venda de bens imóveis públicos municipal.

Encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, nada havendo para objetar.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2024.

VALDIR CASANOVA

Presidente

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA

Relator

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Membro

inf 049/54



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 027/2024

SÚMULA: Projeto de Lei 021/2024 – Autoriza venda de bens imóveis público municipal.

Procedemos à devida análise a matéria em apreço.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a venda de bens imóveis públicos municipal.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2024

ADAM LINEKER

Presidente

TIAGO ALVES DA SILVA

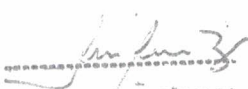
Relator

VALDIR CORREA DA SILVA

Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

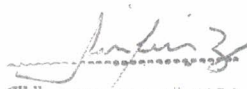
EM 05 / 07 / 2024


PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADM. TRIB. F. ORÇAMENTARIA

EM 05 / 07 / 2024


PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

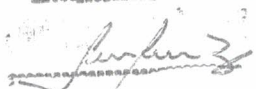
EM 05 / 07 / 2024


PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM 05 / 07 / 2024


PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

APROVADO

EM Primeira Discussão

Dia 08 / 07 / 2024


- PRESIDENTE

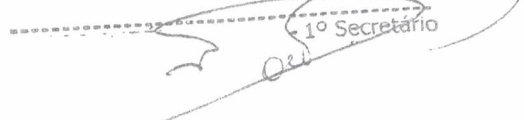

- 1º Secretário

APROVADO

EM Segunda Discussão

Dia 09 / 07 / 2024


- PRESIDENTE


- 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br
CNPJ: 00.999.114/0001-97
E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Centenário do Sul, em 09 de julho de 2024

OFÍCIO Nº 114/2024

SENHOR PREFEITO

Vimos encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Lei 019 ao 021/2024 **APROVADOS** pelos nobres Pares, sendo o que segue:

- **PROJETO DE LEI 019/2024** – Regulamenta e autoriza o Município de Centenário do Sul/PR, a ceder servidores públicos a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI 020/2024** – Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.

- **PROJETO DE LEI 021/2024** – Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de estima e apreço.

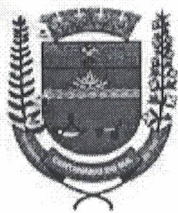
ATENCIOSAMENTE


JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Exmo. Sr.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

M.D. Prefeito Municipal de Centenário do Sul-PR.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº 3232/2024

Súmula: Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, a proceder à venda dos imóveis sítos no município e comarca de Centenário do Sul, constantes do rol a seguir elencado.

§ 1º A venda prevista no caput do artigo será exclusivamente para pessoas jurídicas.

§ 2º Contados 90 dias da alienação dos imóveis, deverá ser apresentado à Câmara Municipal o total dos valores arrecadados e a conta específica que foi depositado estes recursos.

Lotes	Matrícula	Área	Endereço	Valor
113 R N	9536	1.128,96 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 101.606,40
113 PB A2	11.161	821,22 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 73.909,80
113 R T	9542	995,41 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 89.586,90
113 R Q	9539	993,24 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 89.391,60
113 R P1	11.077	475,84 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 42.825,60
2 A	13.227	18.433,01 m²	Campo de Aviação	R\$ 921.650,50
2 B	13.228	1.501,02 m²	Campo de Aviação	R\$ 135.091,80
2 C	13.229	1.501,27 m²	Campo de Aviação	R\$ 135.114,30
2 D	13.230	3.009,30 m²	Campo de Aviação	R\$ 270.837,00
2 E	13.231	10.521,84	Campo de Aviação	R\$ 526.092,00
2 F	13.232	10.519,84	Campo de Aviação	R\$ 525.992,00
2 H	13.234	7.152,66	Campo de Aviação	R\$ 500.686,20



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 2º - Os imóveis objetos da venda destinar-se-ão somente à finalidade industrial, distribuidora e de prestadora de serviços.

Artigo 3º - O valor de cada imóvel poderá ser parcelado nos termos da Lei Municipal nº 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

Artigo 4º - As empresas ficarão sujeitas a todas vedações e proibições previstas na Lei Municipal nº 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 09 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº 3064 Em 11/07/2024

da Pagina Nº 66

PUBLICADO

1. Diário Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 11/07/2024

Liliane Mustina

ASSINATURA

054 / 54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3232/2024

Lei Municipal nº 3232/2024

Súmula: Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, a proceder à venda dos imóveis sítos no município e comarca de Centenário do Sul, constantes do rol a seguir elencado.

§ 1º A venda prevista no caput do artigo será exclusivamente para pessoas jurídicas.

§ 2º Contados 90 dias da alienação dos imóveis, deverá ser apresentado à Câmara Municipal o total dos valores arrecadados e a conta específica que foi depositado estes recursos.

Locos	Matrícula	Área	Endereço	Valor
113 R N	9536	1.128,96 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 101.606,40
113 PR A2	11.164	821,22 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 73.909,80
113 R T	9542	995,41 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 89.586,90
113 R Q	9539	995,24 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 89.391,60
113 R P1	11.077	475,84 m²	Parque Indústria José Augusto Ferreira	R\$ 42.825,60
2 A	13.227	18.433,01 m²	Campo de Aviação	R\$ 921.650,50
2 B	13.228	1.501,02 m²	Campo de Aviação	R\$ 135.091,80
2 C	13.229	1501,27 m²	Campo de Aviação	R\$ 135.114,30
2 D	13.230	3.009,30 m²	Campo de Aviação	R\$ 270.837,00
2 E	13.231	10.521,84	Campo de Aviação	R\$ 526.092,00
2 F	13.232	10.519,84	Campo de Aviação	R\$ 525.992,00
2 H	13.234	7.152,66	Campo de Aviação	R\$ 500.686,20

Artigo 2º- Os imóveis objetos da venda destinar-se-ão somente à finalidade industrial, distribuidora e de prestadora de serviços.

Artigo 3º - O valor de cada imóvel poderá ser parcelado nos termos da Lei Municipal nº 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

Artigo 4º - As empresas ficarão sujeitas a todas vedações e proibições previstas na Lei Municipal nº 3.146/2022 de 23 de maio de 2022.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 09 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:968E532D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2024. Edição 3064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo do Projeto de Lei 021/2024 do Poder Executivo Municipal, com o Protocolo 180/2024 de 01/07/2024, contém 054 (cinquenta e quatro) páginas, devidamente numeradas.

Findado todos os trâmites legais de acordo com este termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 11 de julho de 2024


NATAL DOS SANTOS
Técnico Legislativo